

8. O debate teórico-metodológico sobre as práticas colaborativas de formação, documentação, conservação e pesquisa de acervos etnográficos;

9. Teoria e método das/nas práticas expositivas de objetos/coleções etnográficas dos/nos museus;

10. A indigenização dos museus e a constituição de museus indígenas;

11. Identidade e alteridade, reflexividade e (auto)representação nos museus antropológicos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Museu a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV - título de eleitor (frente e verso);

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (frente e verso);

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regulamento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

Primeira fase eliminatória:

I) prova escrita - peso 3 (três) - (Eliminatória)

Segunda fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do

candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3 (três).

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica de Direção do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. Email: atd.mae@usp.br

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH/USP, aprovou "ad referendum" da Congregação em 28 de fevereiro de 2020 e nos termos da legislação vigente, os seguintes nomes complementares para compor a Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes, especialidade: Psicogerontologia, nos termos do Edital EACH/ATAc 044/19, publicado no D.O.E. de 04.07.2019: Suplentes: Profª Drª Lucia Figueiredo Mourão (FCM UNICAMP - Titular); Prof. Dr. Johannes Doll (UFRS - Titular); Prof. Dr. Eduardo Ferrioli (FCM RP/USP - Titular); Prof. Dr. Ivan Aprahamian (FMJ - Livre docente) e Profª Drª Sonia Maria Dozzi Brucki (HCFMUSP - Livre docente).

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
Edital CSCRH-RP Nº 15/2020  
CONVOCAÇÃO  
A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP convoca o candidato CÉZAR CARDOSO DE SOUZA NETO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais FDRP Nº 023/2019 e 002/2020, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
RETIFICAÇÃO  
Retificação do Edital FEA-RP 015/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/03/2020.  
Onde se lê: "1º lugar..."  
Leia-se: "1º lugar: Matheus Silveira Franco..."  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
RETIFICAÇÃO  
Retificação do edital FEA-RP 013/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/02/2020.  
Onde se lê: "A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos: Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros Júnior, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas..."  
Leia-se: "A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos: Fernando Antônio de Barros Júnior e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros Júnior, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas..."  
Edital CSCRH-RP Nº 16/2020  
CONVOCAÇÃO  
A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato FERNANDO ANTONIO DE BARROS JUNIOR a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1234684, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Economia, na área de conhecimento: Teoria Econômica, conforme Editais FEA-RP 031/2019 e 013/2020, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Retificação do Edital 09/2020, publicado no DOE de 22 de fevereiro de 2020, págs. 338 e 339.

Onde se lê: "... para Professor de Educação Básica para o Ensino de Biologia/Ciências..."

"... Área de conhecimento (Licenciatura em Biologia) ..."

"... Em todos os casos é condição ter licenciatura em Biologia ..."

Leia-se: "... para Professor de Educação Básica para o Ensino de Biologia/Ciências da Natureza ..."

"... Área de conhecimento (Licenciatura em Biologia, Ciências e Ciências da Natureza) ..."

"... Em todos os casos é condição ter licenciatura em Biologia, Ciências e Ciências da Natureza ..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital FEUSP Nº 12/2020

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 04/03/2020, estarão abertas por 14 dias, no período das 9h00 do dia 06/03/2020 às 18h00 do dia 19/03/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições por correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio remoto.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a seguinte disciplina: I. EDF1665 – Línguas – Língua Brasileira de Sinais.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. EDF1665 Línguas – Língua Brasileira de Sinais (Disciplina obrigatória do 7º semestre do currículo 48015 da licenciatura em Pedagogia). Programa: 1. Aspectos históricos e culturais da surdez e da deficiência auditiva; 2. Classificação e etiologia da surdez e deficiência auditiva; 3. Língua, identidade e cultura surda; 4. A escolarização da pessoa surda; 5. Ensino e aprendizagem da língua portuguesa como segunda língua para surdos; 6. Políticas educacionais e surdez: legislação internacional e nacional; 7. A Língua na educação de surdos; 8. Escolas bilíngues para surdos; 9. Aspectos gerais e gramaticais da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS; 10. Tradução e interpretação de Línguas para língua portuguesa e vice-versa. Bibliografia: BRASIL. Decreto nº. 5626. Regulamenta a Lei nº. 10436, de 24 de abril de 2002, e o artigo 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: SEESP/MEC, 2005. BRASIL. Lei nº 10436 de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Línguas e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm). Acesso em: 11 de ago. 2017. BRASIL. Lei n. 13146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 27 de jul. 2017. CAPOVILLA, Fernando César, Raphael, Walkiria Duarte: Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua de Sinais Brasileira. USP, 2001. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D.; MAURICIO, A. C.

L. Novo Deit-LIBRAS: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) baseado em Trilingue e Neurociências cognitivas.-vol. 1 e 2 São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Inep: CNPq: Capes, 2009. NPEP/SC. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação de Surdos. COSTA, Juliana Pellegrinelli Barbosa. A educação do surdo ontem e hoje: posição, sujeito e identidade. Campinas (SP): Mercado das Letras, 2010. DIZEU, Liliane correa toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a14v2691.pdf> Acesso em: 09 de ago. 2016. FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC; SEESP, 2001. FERNANDES, Eulalia. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003. FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995. GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. \_\_\_\_\_ . O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a LIBRAS. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. HONORA, Márcia, FRIZANCO, Mary Lopes. Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009. \_\_\_\_\_ . Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010. LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Intérprete de Libras em atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009. LODI, A. C. B., et all (org.). Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. LODI, A. C. B., et all (org.). Leitura e escrita. Porto Alegre: Mediação, 2006. QUADROS, Ronice. M.; KARNO-PP, L.B. Língua de Sinais Brasileira estudos linguísticos. Porto Alegre, RS: Artmed, 2004. \_\_\_\_\_ . (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006. \_\_\_\_\_ . (org.) Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007. \_\_\_\_\_ . (org.) Estudos Surdos III. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2008. \_\_\_\_\_ . (org.) Estudos Surdos IV. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2009. REILY, Lucia Helena. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. Campinas (SP): Papirus, 2004. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Dicionário Digital da Língua Brasileira de Sinais. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2000. SILVA, Ivani Rodrigues; et all. (org.) Cidadania, surdez e linguagem. São Paulo: Plexus Editora, 2003. SOFIATO, Cássia Geciauskas. O desafio da representação pictórica da língua de sinais brasileira. Campinas (SP): Unicamp, 2005. Dissertação de Mestrado. SOFIATO, Cássia G. Experiência educacional inclusiva e surdez: conquistas e desafios. In: RIBEIRO, Ricardo. Educação Especial: olhar o presente para pensar o futuro. Botucatu: QuintAventura Livros- Unesp, 2014. WITKOSKI, Sílvia Andreis. Educação de surdos pelos próprios surdos: uma questão de direitos. Curitiba: PR, CVR, 2012.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atafe@usp.br.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital CSCRH-RP Nº 17/2020  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP convoca o candidato LUIZ FERNANDO GONÇALVES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc 002/2020 e 013/2020, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL CSCRH-RP – 18-2020 - CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata HELENA BARBOSA LUGÃO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à contratação, conforme Edital FMRP-USP Nº 015/2019, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital FMRP-USP Nº 002/2020, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica.

**FACULDADE DE ZOOTECN**

Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
EDITAL EACH/ATAC 005/2020

Terá início no dia 25 de março de 2020, quarta-feira, às 09h, na Sala de Concursos - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Computação, na especialidade: Algoritmos e Estrutura de Dados, nos termos do Edital EACH/ATAC 044/2019, publicado no D.O.E. de 04.07.2019. Está inscrito no referido concurso o Prof. Dr. Norton Trevisan Roman. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Kathia Maria Honorio (EACH - Associada); Prof. Dr. Helton Hideraldo Biscaro (EACH - Associado); Profa. Dra. Renata Wassermann (IME-USP Associada); Prof. Dr. Rodrigo Fernandes de Mello (ICMC/Associada); Prof. Dr. Helio Pedrini (UNICAMP) - Associado; Suplentes: Profa. Dra. Sandra Maria Lima Ribeiro (EACH - Associada); Profa. Dra. Gladys Beatriz Barreyro (EACH - Associada); Profa. Dra. Elizabeth Maria Freire de Araújo Lima (FM-USP - Associada); Profa. Dra. Lília Blima Schreiber (FM-USP - Associada); Profa. Dra. Carmem Simone Grilo Diniz (FSP-USP - Titular); Profa. Dra. Marcia Thereza Couto Falcão (FM-USP - Associada); Prof. Dr. Ivan França Junior (FSP-USP - Associado); Profa. Dra. Maria Clotilde Therezinha Rosseti Ferreira (FFCLRP-USP - Titular). Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAC 004/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR – ÁREAS DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA as candidatas: 1- Jaqueline Garcia de Almeida Ballester; 2- Tauani Zampieri Cardoso; 3- Anna Maria Meyer Maciel Rodrigues; 4- José Renato Gatto Júnior; 5- Fabiana Costa Machado Zacharias; 6- Maria Eugenia Firmino Brunello; 7- Nathalia Halax Orfão; 8- Poliana Castro de Resende Bonati; 9- Carolina de Castro Castrighini; 10- Nara Maria Holanda de Medeiros; 11- Juliana Guisardi Pereira; 12- Flávia Corrêa Porto de Abreu D' Agostini; 13- Débora Cristina Modesto Barbosa, com inscrições aprovadas ao concurso para provimento do cargo/claro nº 1235850, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, nas áreas de conhecimento Enfermagem em Saúde Pública e Políticas e Atenção Primária à Saúde, com base nos programas das disciplinas: ERM 0213 – Integralidade do Cuidado em Saúde II (Bacharelado em Enfermagem); ERM 0311 – Cuidado Integral em Saúde II (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERM 0310 – Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem) e ERM 0402 – Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica (Bacharelado em Enfermagem), nos termos do Edital EERP/ATAC 051/2019 de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 23 de março de 2020, às 7 horas e 30 minutos, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma do concurso será divulgado no dia 23 de março de 2020, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profª Drª Regina Aparecida Garcia de Lima – (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Susana Segura Muñoz - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Francisco Carlos Félix Lana - Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais; Profª Drª Vera Lúcia Pamplona Tonete - Professora Associada da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e Profª Drª Dalvani Marques - Professora Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Campinas. Membros Suplentes: Profª Drª Flávia Azevedo Gomes-Sponholz - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Camila de Moraes - Professora Doutora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Profª Drª Diene Monique Carlos - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

EDITAL EERP/ATAC 005/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR – ÁREAS DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA as candidatas: 1- Tauani Zampieri Cardoso; 2- Juliane de Almeida Crispim; 3- José Renato Gatto Júnior; 4- Ornella Padovani Perez; 5- Nayara Gonçalves Barbosa e 6- Sílvia Carla da Silva André Uehara, com inscrições aprovadas ao concurso para provimento do cargo/claro nº 1235869, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública Áreas de conhecimento Enfermagem em Saúde Pública e Políticas e Atenção Primária à Saúde, com base nos programas das disciplinas: 2200009 – Cuidado Integral em Saúde I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); 2200115 – Integralidade do Cuidado em Saúde I (Bacharelado em Enfermagem); 2200093 – Urgência e Emergência em Enfermagem (Bacharelado em Enfermagem); 2200116 – Urgência e Emergência em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); 2200041 - Educação Profissional em Enfermagem I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem) e 2200094 - Educação Profissional em Enfermagem II (Bacharelado e Licenciatura

em Enfermagem), nos termos do Edital EERP/ATAC 052/2019, de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 30 de março de 2020, às 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma do concurso será divulgado no dia 30 de março de 2020, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Profª Drª Lucila Castanheira Nascimento – (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Luciana Mara Monti Fonseca - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Lislaine Aparecida Fracolli - Professora Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Profª Drª Angela Aparecida Capozzolo - Professora Associada do Departamento de Saúde, Clínica e Instituições da Universidade Federal de São Paulo e Profª Drª Débora de Souza Santos - Professora Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. MEMBROS SUPLENTEs: Profª Drª Marilei Sanches Panobianco - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Filomena Elaine Paiva Assolini - Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Ana Paula Boaventura - Professora Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

#### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

Referente ao Edital ATAC 026/2019.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão de 21.02.2020, apreciou e julgou a inscrição do candidato TAKASHI HUKUSIMA (conforme estabelece o Artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, processo nº 2019.1.1087.16.9, com base nas disciplinas: AUP2318 – Linguagens Visuais; AUP0338 – Linguagem Visual Ambiental e AUP5867 – Arte, Cidade e Comunicação Visual-Possíveis Intervenções, declarando-o inscrito. Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo a sugestão de temas para o referido concurso, bem como a seguinte Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores Maria Cecília Loschivo dos Santos, presidente da referida Comissão (FAU-USP); Clíce de Toledo Sanjar Mazilli (FAU-USP); Luiz Claudio Mubarrac (ECA-USP); Pelópidas Cypriano de Oliveira (UNESP) e Luise Weiss (UNICAMP). MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores Vicente Gil Filho (FAU-USP); Bruno Roberto Padovano (FAU-USP); Francisco Spadoni (FAU-USP); Hugo Massaki Segawa (FAU-USP); Maria Cecília trança Lourenço (FAU-USP); João Carlos de Oliveira César (FAU-USP); Marco Garaude Giannotti (ECA-USP); Artur Matuck (ECA-USP); Atilio José Avancini (ECA-USP); Lygia Arcuri Eluf (UNICAMP); Percival Tirapeli (UNESP); Jorge Sidney Coli Junior (UNICAMP); Maurício Martins Farina (UNICAMP); Haroldo Gallo (UNICAMP) e Omar Khoury (UNESP). Temas: 1. Desenho como linguagem; 2. Percepção: o aprendizado do olhar; 3. Gestalt: percepção da forma; 4. Ideograma: imagem consciente; 5. Intervenções artísticas urbanas; 6. Design de identidade visual e ambiental; 7. Imagem da cidade; 8. Arte e cidade; 9. Revitalização urbana; 10. Mídia impressa: livro de artista e 11. Sistema gráfico de mensagens visuais. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF/ATAC nº 01/2020, de 21.02.2020

Publicado no D.O.E em 22.02.2020

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Protocolado nº 19.5.625.9.1). A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir das 08 horas (horário oficial de Brasília) 24 de fevereiro de 2020 até às 23h00 do dia 24 maio de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro de nº 1236059, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, salário de R\$ 11.069,17, com base na área de Microbiologia de Alimentos e Clínica, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. - Ecologia microbiana de alimentos de origem animal, vegetal e processados;
2. - Avaliação de riscos microbiológicos em alimentos;
3. - Critérios de higiene, qualidade e segurança microbiológica de alimentos;
4. - Controle de microrganismos na cadeia de produção de alimentos;
5. - Diagnóstico microbiológico das gastroenterites e intoxicações de origem alimentar;
6. - Diagnóstico microbiológico das infecções urinárias;
7. - Diagnóstico microbiológico das infecções do trato respiratório;
8. - Diagnóstico microbiológico das infecções da corrente sanguínea;
9. - Diagnóstico microbiológico das infecções do sistema nervoso central;
10. - Teste de sensibilidade dos Antimicrobianos: antibióticos, quimioterápicos e biocidas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento Microbiologia de Alimentos e Clínica do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Doutor homologado ou outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – comprovante eleitoral: Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação elei-

toral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc).

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II - prova didática - peso 4;

III - prova prática envolvendo aspectos teóricos e de laboratório - peso 2.

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. À prova teórica da prática serão aplicadas as seguintes normas:

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento ao candidato imediatamente antes do sorteio;

II - o sorteio do ponto será feito com vinte e quatro horas de antecedência à sua realização, podendo o candidato declinar desse prazo;

III – o tempo de duração da prova será estipulado pela Comissão Julgadora;

IV - a prova teórica da prática será realizada simultaneamente por todos os candidatos;

V – os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos ao candidato após a realização da prova;

VI – a prova teórica da prática não será pública.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos examinados será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 14/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato ALEXANDRE APARECIDO DIAS a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio CeTi-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1234668, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração, na área de conhecimento:

Administração Geral, conforme Editais FEA-RP 020/2019 e 007/2020 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO

Retificação dos editais FEA-RP 010 e 011/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/2/2020.

Onde se lê: "Marcelo Botelho da Costa Moraes..."

Leia-se: "Marcelo Botelho da Costa Moraes..."

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 014/2020

Considerando o recurso apresentado tempestivamente pelo candidato Amaury José Rezende, contra decisão da Congregação de 05/12/2019, que indeferiu sua inscrição no concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Contabilidade - edital FEA-RP 026/2018; o Parecer da Procuradoria Geral da USP; a manifestação da Profa. Geciane Silveira Porto (parecerista indicada pela Diretoria); a sustentação oral do candidato aos membros da Congregação e as discussões sobre o assunto realizadas na 154ª reunião ordinária do colegiado, em 20/02/2020, a Congregação decidiu aprovar o recurso, deferindo a inscrição do candidato Amaury José Rezende.

Desta forma ficam inscritos no referido concurso os candidatos Fabiano Guasti Lima e Amaury José Rezende.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 013/2020

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, em sessão realizada em 20/02/2020, homologou o Resultado Final/Classificação do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, na seguinte área de conhecimento (especialidade): "Teoria Econômica" realizado no período de 11 a 13/02/2020, de acordo com o Edital FEA-RP 031/2019, publicado em 31/08/2019, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas aos candidatos:

CANDIDATO: Fernando Antônio de Barros Júnior

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição – Média Ponderada.

Prof. Dr. Dr. Márcio Poletti Laurini – 8,5 – 7,2 – 8,5 – 8,1

Prof. Dr. Amaury Patrick Gremaud – 9,0 – 7,0 – 8,3 – 8,1

Prof. Dr. Carlos Eugenio Ellery - 8,0 – 7,0 – 8,0 – 7,7

Prof. Dr. Gil Riella – 8,0 – 7,0 - 8,5 – 7,8

Prof. Dr. Bruno Cara Giovannetti – 8,0 - 7,0 – 8,0 – 7,7

CANDIDATA: Maria Paula Vieira Cicogna

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição – Média Ponderada.

Prof. Dr. Dr. Márcio Poletti Laurini – 8,0 - 7,2 – 8,0 – 7,0

Prof. Dr. Amaury Patrick Gremaud – 7,5 – 7,3 – 6,5 - 7,1

Prof. Dr. Carlos Eugenio Ellery - 4,0 – 7,2 – 4,0 – 5,1

Prof. Dr. Gil Riella – 5,0 – 7,2 – 4,0 – 5,4

Prof. Dr. Bruno Cara Giovannetti - 7,0 - 7,2 – 6,0 – 6,7

CANDIDATO: Diogo de Prince Mendonça

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição – Média Ponderada.

Prof. Dr. Dr. Márcio Poletti Laurini – 8,0 - 7,2 – 8,0 – 7,0

Prof. Dr. Amaury Patrick Gremaud – 8,0 – 7,2 – 8,5 - 7,9

Prof. Dr. Carlos Eugenio Ellery - 7,0 – 7,3 – 7,0 – 7,1

Prof. Dr. Gil Riella – 7,5 – 7,1 - 8,0 – 7,5

Prof. Dr. Bruno Cara Giovannetti - 7,0 - 7,2 – 7,5 – 7,2

A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos:

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

Fernando Antônio de Barros e Diogo de Prince Mendonça, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, o candidato Fernando Antônio de Barros, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Biologia para o Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II.

II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de Biologia para Ensino Médio e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP

III. Aulas Eletivas de Biologia/Ciências para o Ensino Fundamental e Médio.

IV. Aulas de Biologia/Ciências na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental Médio.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e

II. Prova Didática (Peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP.

5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete;

5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

5.2.5. Se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia

II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana

III - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem classificação e evolução dos seres vivos

IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais

V - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana

VI. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade;

VII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria e energia

VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz, visão, som e audição.

IX. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência no ensino.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 006/2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, ad referendum da Congregação, em 21/02/2020, a lista suplementar de nomes para compor a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234706, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia, conforme Edital ATAc 039/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/08/2019, sob o sigilo: Profs. Drs.: Odair Aparecido Fernandes, Professor Titular do Departamento de Fitossanidade da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Jaboticabal; Pedro Gnaspini Netto, Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Glauco Machado, Professor Titular do Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; João Miguel de Matos Nogueira, Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Taran Grant, Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Wagner Cotroni Valenti, Professor Adjunto aposentado do Centro de Aquicultura da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Jaboticabal; Alexandre Reis Percequillo, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo (2019.1.1101.59.5).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, REF. MS-6, EM RDIDP, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS EM FRANCÊS, DISCIPLINA DE POÉTICA DA TRADUÇÃO (FRANCÊS – PORTUGUÊS). CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR ÁLVARO SILVEIRA FALEIROS.

No dia 13 de fevereiro de 2020, realizou-se no salão nobre do Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo o concurso para provimento de um cargo de Professor Titular no Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Poética da Tradução (Francês - Português), de acordo com o Estatuto e o Regimento da Universidade de São Paulo e o Regimento da Faculdade, conforme Edital FFLCH/FLM nº. 006/2019 de 30/04/2019 (Proc.: 2019.1.1611.8.9)

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 12/12/2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição do candidato Alvaro Silveira Faleiros no concurso de Professor Titular para o Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Poética da Tradução (Francês - Português), conforme Edital FFLCH/FLM nº. 006/2019 de 30/04/2019.

Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso. Titulares: Profs. Drs. Véronique Braun Dahlet (DLM-FFLCH, titular, Presidente), John Milton (DLM-FFLCH, titular aposentado), Marie Helène Catherine Torres (UFSC, titular), Walter Carlos Costa (UFSC, titular) e Marcelo Jacques de Moraes (UFRJ, titular)

As 09h00, ocorreu a instalação da Comissão Julgadora, a Senhora Presidente, após verificar a presença de todos os membros, deu início aos trabalhos, passando à elaboração do cronograma de provas e da lista de temas para a prova oral de erudição. As 09h20, o candidato tomou ciência do cronograma de provas e da lista de temas para a prova oral de erudição e, concordando com elas, indicou o tema escolhido para a Prova Oral de Erudição. As 09h30, teve início a Prova de Arguição de Memorial do candidato Alvaro Silveira Faleiros. Os componentes da comissão julgadora comentaram o Memorial e arguiram o candidato, que respondeu com desenvoltura a todas as questões formuladas, demonstrando pleno domínio dos temas que permeiam seu campo de atuação.

As 13h45, teve início a Prova Pública de Erudição, sobre o tema escolhido 07 (sete), com duração de cinquenta minutos. O candidato desenvolveu o tema: Ana Cristina Cesar retratadora de Baudelaire a partir do embasamento teórico-crítico consistente, demonstrando conhecimento detalhado e sistemático da produção dos pares, concordando com a qualidade de pesquisa e de produção que se espera de um professor titular. A comissão julgadora considera, portanto, que a conferência apresentada dá provas da erudição e da originalidade da reflexão e da produção do candidato.

As 15h00, a Comissão Julgadora iniciou a avaliação dos títulos do candidato. A partir da documentação fornecida pelo candidato, a comissão julgadora atestou que o candidato atende às mais altas exigências relativas a condição de professor titular, e conforme demanda o edital do concurso, os membros da comissão teceram considerações detalhadas sobre os títulos em pareceres individuais.

Em seguida, a Senhora Presidente proclamou publicamente a média de cada um dos examinadores: Véronique Braun Dahlet: 10,0 (dez inteiros); John Milton: 10,0 (dez inteiros); Marie Helène Catherine Torres: 10,0 (dez inteiros); Walter Carlos Costa: 10,0 (dez inteiros) e Marcelo Jacques de Moraes: 10,0 (dez inteiros). Diante dos elementos acima mencionados e das notas dos examinadores, a Comissão Julgadora aprovou e indicou o candidato Alvaro Silveira Faleiros e submeteu à Congregação a indicação para preenchimento do cargo em concurso de Professor Titular do Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Poética da Tradução (Francês - Português).

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20/02/2020.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, REF. MS-6, EM RDIDP, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS EM FRANCÊS, DISCIPLINA DE LITERATURA E CRÍTICA FRANCESA. CANDIDATA INSCRITA: PROFESSORA DOUTORA CLAUDIA CONSUELO AMIGO PINO.

No dia 14 de fevereiro de 2020, realizou-se no salão nobre do Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo o concurso para provimento de um cargo de Professor Titular no Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Literatura e Crítica Francesa, de acordo com o Estatuto e o Regimento da Universidade de São Paulo e o Regimento da Faculdade, conforme Edital FFLCH/FLM nº. 005/2019 de 30/04/2019 (Proc.: 2019.1.1612.8.5)

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 12/12/2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição da candidata Claudia

Consuelo Amigo Pino no concurso de Professor Titular para o Departamento Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Literatura e Crítica Francesa, conforme Edital FFLCH/FLM nº. 005/2019 de 30/04/2019. Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso. Titulares: Profs. Drs. Véronique Braun Dahlet (DLM-FFLCH, titular, Presidente), Leyla Beatriz Perrone Moisés (DLM-FFLCH, titular aposentada), Maria Elizabeth Chaves de Mello (UFF, titular), Marcelo Jacques de Moraes (UFRJ, titular) e Márcia Maria Valle Arbex (UFMG, titular). As 09h00 ocorreu a instalação da Comissão Julgadora, a Senhora Presidente, após verificar a presença de todos os membros, deu início aos trabalhos, passando à elaboração do cronograma de provas e à apresentação da lista de temas para a prova oral de erudição. As 09h20, a candidata tomou ciência do cronograma de provas e da lista de temas para a prova oral de erudição e, concordando com elas, indicou o tema escolhido para a Prova Oral de Erudição.

As 09h30, teve início a Prova de Arguição de Memorial da candidata Claudia Consuelo Amigo Pino. A candidata respondeu com desenvoltura e propriedade às questões formuladas pela Comissão Julgadora, demonstrando firmeza e reflexão crítica em relação à sua trajetória como docente e como pesquisadora.

As 13h45, teve início a Prova Pública de Erudição, sobre o tema escolhido Roland Barthes e o ensino, com duração de 50 minutos. A candidata apresentou dentro do tempo previsto uma pesquisa a partir de material inédito de Roland Barthes, organizado e de forma coerente e sistemática, apontando horizontes promissores na reflexão sobre o tema escolhido.

As 15h00 a Comissão Julgadora iniciou a avaliação dos títulos da candidata. A partir da documentação fornecida, a comissão julgadora atestou que a candidata atende plenamente aos requisitos exigidos de um professor titular. Conforme demanda o edital, os membros da Comissão teceram considerações detalhadas sobre os títulos em pareceres individuais.

Em seguida, a Senhora Presidente proclamou publicamente a média de cada um dos examinadores: Véronique Braun Dahlet: 10,0 (dez inteiros), Leyla Beatriz Perrone Moisés: 10,0 (dez inteiros), Maria Elizabeth Chaves de Mello: 10,0 (dez inteiros), Marcelo Jacques de Moraes: 10,0 (dez inteiros) e Márcia Maria Valle Arbex. 10,0 (dez inteiros).

Diante dos elementos acima mencionados e das notas dos examinadores, a Comissão Julgadora aprovou e indicou a candidata Claudia Consuelo Amigo Pino e submeteu à Congregação a indicação para preenchimento do cargo em concurso de Professor Titular do Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Francês, disciplina de Literatura e Crítica Francesa.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20/02/2020.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, ÁREA DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II. CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR ALEX DE CAMPOS MOURA.

O Professor Doutor Alex Campos Moura submeteu-se às provas do concurso para a Livre-docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 11 a 13 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 001/2018 de 03/03/2018 (Prot. Nº 18.5.83.8.5)

A Congregação, em reunião ordinária de 31/10/2019, aceitou o pedido de inscrição do candidato, Professor Doutor Alex Campos Moura, no concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Filosofia, área de História da Filosofia Contemporânea II, bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Marco Antônio de Ávila Zingano (DF-FFLCH, titular, presidente), Carlos Alberto Ribeiro de Moura (DF-FFLCH, titular, aposentado), Thelma Silveira da Mota Lessa da Fonseca (UFMS, titular), Mauro Carbone (Université Jean Moulin, França, titular) e Renaud Pierre Richard Barbaras (Université Paris I, França, titular).

No dia 11 de dezembro de 2019, às nove horas, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita. Às nove horas e trinta minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles.

Às nove horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a Arguição de Memorial. O candidato, apresentou com clareza e pertinência não somente a trajetória intelectual que tem perseguido até hoje, fundamentalmente centrada na interpretação da filosofia de Merleau-Ponty, mas apontou também as direções futuras de suas pesquisas, que, em suas declarações, devem se dirigir a uma retomada da filosofia moderna, em especial da filosofia de Descartes, pois esta última serve de contraponto privilegiado às posições filosóficas de Merleau-Ponty. O candidato respondeu de modo consistente e esclarecedor às questões que lhe foram dirigidas pelos membros da banca, a Arguição do Memorial tendo terminado às doze horas.

Às catorze horas e trinta minutos, iniciou-se a Defesa de Tese, intitulada Estrutura e ontologia em Merleau-Ponty. Em sua tese, o candidato salientou a noção de estrutura e a conectou estreitamente à questão da temporalidade. Tendo sido questionado a respeito de vários aspectos de sua interpretação, o candidato explicou de modo muito satisfatório as suas posições interpretativas e delineou igualmente perspectivas de abordagem que se destacam a partir de sua tese. Os membros da banca ficaram todos muito bem impressionados pela sua defesa de tese, que terminou às dezesseis horas.

No dia 12 de dezembro de 2019, às nove horas e trinta minutos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema “8 Expressão e pintura”, foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 008/2017 de 22/02/2017. Às quinze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 13 de dezembro de 2019, às quinze horas, iniciou-se a prova didática sobre o tema “7. O corpo e a linguagem”, que foi realizada em 45 minutos. Ao longo de sua exposição, o candidato examinou com elegância, pertinência e consistência o tema do corpo e da linguagem mediante um percurso conceitual que, iniciado com as análises de Foucault sobre a representação moderna, dirigiu-se ao exame do tema sartreano da linguagem e da literatura em contraste com a versão que Adorno propõe destes temas, no intuito de, na parte final, aproximar Merleau-Ponty da perspectiva de Adorno, ao mesmo tempo em que noção de mediação proposta por Adorno é reformulada por Merleau-Ponty no âmbito de uma reflexão mais contundente sobre linguagem e corpo. A aula foi seguida de uma discussão com os membros da banca, motivada pelo interesse que as noções expostas geraram para uma interpretação da situação filosófica contemporânea.

Às dezesseis horas e trinta minutos, o candidato fez a leitura da prova escrita. Em seu texto, o candidato apresentou uma reflexão sobre expressão e pintura, pondo a ênfase sobre o fato que, contrapondo-se à introspecção e à perda da dimensão relacional, há em Merleau-Ponty o esforço de explicitar uma dimensão uma dimensão ativa e espontânea interna ao movimento de instauração de sentido, o que levou o candidato a examinar as noções de corpo e sua abertura ao mundo.

Após o término da leitura da Prova Escrita, o Senhor Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas: Marco Antônio de Ávila Zingano: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Moura: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Thelma Silveira da

Mota Lessa da Fonseca: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Mauro Carbone: 10,0 (dez inteiros) (aprovado), Renaud Pierre Richard Barbaras: 10,0 (dez inteiros) (aprovado). Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Alex de Campos Moura, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, considera-o habilitado na área de área de História da Filosofia Contemporânea II e submeteu o Relatório Final para apreciação da Congregação.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20/02/2020.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DISCIPLINA DE HISTÓRIA DA AMÉRICA PRÉ-HISPÂNICA. CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR EDUARDO NATALINO DOS SANTOS.

O Professor Doutor Eduardo Natalino dos Santos submeteu-se às provas do concurso para a Livre-docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 17 a 19 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 014/2019 de 29/06/2019 (Prot. Nº 19.5.506.8.4)

A Congregação, em reunião ordinária de 12/12/2019, aceitou o pedido de inscrição do candidato, Professor Doutor Eduardo Natalino dos Santos, no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-docência no Departamento de História, disciplina de História da América Pré-Hispânica, bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Beatriz Perrone-Moisés (DH-FFLCH, livre-docente, presidente), Janice Theodoro da Silva (DH-FFLCH, titular, aposentada), Eduardo Góes Neves (MAE-USP, titular), Frederico Navarrete Lineares (UNAM-México, titular) e Fernando Torres Londoño (PUC-SP, titular).

No dia 17 de fevereiro de 2020, às nove horas, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita. Às nove horas e trinta minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles.

Às nove horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a Arguição de Memorial. O memorial do candidato demonstra uma produção sólida e consistente na área de sua especialidade. Sua pesquisa demonstrou originalidade presente em livros e artigos publicados em diferentes periódicos. Desenvolveu também atividades de docência em nível de graduação e pós graduação, incluindo a orientação de iniciações científicas em grande número, dissertações de mestrado concluídas e duas teses de doutorado em andamento. No que diz respeito às atividades de extensão, realizou cursos com grande número de inscrições de alunos regulares da Universidade de São Paulo, bem como alunos externos, incluindo a expressiva participação de alunos indígenas. Merece destaque a organização do CEMA (Centro de Estudos Mesoamericanos e Andinos), centro que tem reunido pesquisadores de diversas áreas do conhecimento (antropologia, arqueologia e história), incluindo reconhecidos professores estrangeiros. O candidato não se furtou em realizar atividades administrativas, destacando sua participação na reforma curricular do Departamento de História. Participou também de atividades de difusão cultural envolvendo rádio, televisão e mídias digitais. Todas essas atividades registradas no memorial foram enriquecidas pelas respostas do candidato às arguições da comissão julgadora.

Às catorze horas e trinta minutos, iniciou-se a Defesa de Tese, intitulada “Histórias e cosmologias indígenas da Mesoamérica e Andes Centrais em tempos pré-hispânicos e coloniais.” Em sua tese o candidato demonstrou originalidade em suas hipóteses e um manejo seguro de distintos tipos de fontes indígenas em seus diferentes suportes - visuais, escritos e materiais -, e da bibliografia especializada. A sua reflexão sobre as diferenças e semelhanças entre as tradições mesoamericanas e andinas resulta em uma análise inovadora e pouco frequente na historiografia da atualidade, especialmente no Brasil.

O candidato, ao responder às arguições, além de atender às diversas demandas, estabeleceu com a banca um rico diálogo referente à metodologia, levando em conta as particularidades da produção de uma perspectiva da história indígena com ênfase nas diversas interlocuções e agências com a sociedade global.

No dia 18 de fevereiro de 2020, às nove horas e trinta minutos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema Circuncaribe e Amazônia: formas de organização sociopolítica foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 008/2017 de 22/02/2017. Às quinze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 19 de fevereiro de 2020, às quinze horas, iniciou-se a prova didática sobre o tema Circuncaribe e Amazônia: cosmologias e saberes ameríndios, que foi realizada em cinquenta e três minutos. Ao longo de sua exposição, demonstrou clareza, conhecimento da bibliografia sobre o tema sorteado, capacidade de sistematização e síntese das principais hipóteses e estudos sobre o tema, compo uma reflexão comparativa capaz de problematizar as especificidades da região analisada.

Às dezesseis horas e trinta minutos, o candidato fez a leitura da prova escrita. Em seu texto apresentou com muita clareza os modelos clássicos de análise do tema, questionando esses pressupostos com o auxílio de bibliografia atualizada proveniente da etnologia americanista e da arqueologia, demonstrando a versatilidade com que transita pelas diferentes disciplinas que contribuem para a construção de uma renovada história indígena.

Após o término da leitura da Prova Escrita, a Senhora Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas: Beatriz Perrone-Moisés: 10,0 (dez inteiros); Janice Theodoro da Silva: 10,0 (dez inteiros); Eduardo Góes Neves: 10,0 (dez inteiros); Frederico Navarrete Lineares: 10,0 (dez inteiros); e Fernando Torres Londoño: 10,0 (dez inteiros). Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor EDUARDO NATALINO DOS SANTOS, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, considera-o habilitado na disciplina de História da América Pré-Hispânica e submeteu o Relatório Final para apreciação da Congregação.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20/02/2020.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REF. MS-3, EM RDIDP, NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, ÁREA DE ENSINO E CARTOGRAFIA. INSCRIÇÕES DEFERIDAS: MARILIA ARAÚJO ROGERRO, VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO, SAID YUSUF ABU LAWI, MARCOS ANTÔNIO DE MELO, ELIANE KUVASNEY, ANA PAULA GOMES SEFERIANO, ANGÉLICA VIEIRA DE SOUZA LOPES, CARLA CRISTINA REINALDO GIMENES DE SENA, SUELY FRANCO SQUEIRA DE LIMA, JÚLIO CESAR EPIFÂNIO MACHADO, PAULA CRISTIANE STRINA JULIASZ, HELENO DOS SANTOS MACEDO, RICARDO SARTORELLO, CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO, HEITOR ANTONIO PALADIM JUNIOR, DAYANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA CRUZ, PAULA DAGNONE MALAVSKI, MURILO VOGT ROSSI, VLADIMIR DE SOUZA, PEDRO BUENO ROCHA CAMPOS.

No período de 09 a 12/12/2019, nas salas de Concursos desta Faculdade, iniciaram-se os trabalhos do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Geografia, área de Ensino e Cartografia, de acordo com o Estatuto e o Regimento da Universidade de São Paulo e o Regimento da Faculdade (conforme Edital FFLCH/FLG nº 019/2019 de 31/08/2019, Proc.: 2019.1.3484.8.4).

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 380ª sessão ordinária realizada em 31/10/2019, aprovou a seguinte comissão julgadora: Membros Titulares: Profs. Drs. Eduardo Donizeti